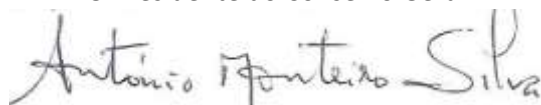


ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORONADO E CASTRO - TROFA

1. Poderão ser eleitos representantes do pessoal não docente para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, os não docentes em exercício de funções nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento.
2. De acordo com o Dec. Lei 75/2008, de 22 de Abril, Artº 12º e o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, os representantes do pessoal não docente candidatam-se à eleição constituindo-se em listas de dois elementos e igual número de suplentes, cujo documento se encontra disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento.
3. As listas devem conter os nomes e as rúbricas dos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
4. As listas são entregues ao Presidente do Conselho Geral, até às 16.00 horas do dia 24 de abril de 2026.
5. Cada lista poderá designar um representante para acompanhamento do ato eleitoral.
6. As listas serão afixadas no átrio da escola sede do Agrupamento, sendo enviada uma cópia, para conhecimento, a cada estabelecimento de educação e ensino do Agrupamento.
7. O ato eleitoral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial e decorrerá no dia 6 de maio de 2026, na sala de atendimento dos Encarregados de Educação (frente à Biblioteca) na Escola Básica do Castro e na sala do pessoal não docente na Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro.
8. A votação terá início às 09.00 horas e decorrerá durante 8 horas consecutivas, salvo se todos os eleitores tiverem votado antes da hora fixada para o seu encerramento.
9. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
10. Os resultados da assembleia eleitoral serão registados na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como, caso tenham sido designados, pelos representantes das listas concorrentes e afixados no átrio da escola sede do Agrupamento e na Escola Básica do Castro.

S. Romão do Coronado, 13 de abril de 2026

O Presidente do Conselho Geral



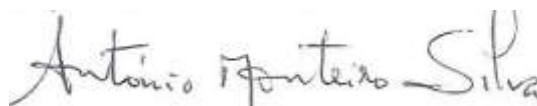
António Monteiro da Silva

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORONADO E CASTRO - TROFA

1. Poderão ser eleitos representantes dos docentes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, os docentes em exercício de funções nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento.
2. De acordo com o Dec. Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, Artº 12º e o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, os representantes dos docentes candidatam-se à eleição constituindo-se em listas de sete elementos efetivos e igual número de membros suplentes. As listas devem integrar representantes dos educadores de infância e um professor de cada um dos três ciclos do ensino básico, cujo documento se encontra disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento.
3. As listas devem conter os nomes e as rúbricas dos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
4. As listas são entregues ao Presidente do Conselho Geral, até às 16:00 horas do dia 24 de abril de 2026.
5. Cada lista poderá designar um representante para acompanhamento do ato eleitoral.
6. As listas serão afixadas no átrio da escola sede do Agrupamento, sendo enviada uma cópia, para conhecimento, a cada estabelecimento de educação e ensino do Agrupamento.
7. O ato eleitoral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial e decorrerá no dia 6 de maio de 2026, no gabinete de trabalho junto à biblioteca na Escola Básica do Castro e na sala de atendimento aos encarregados de educação na Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro.
8. A votação terá início às 09:00 horas e decorrerá durante 8 horas consecutivas, salvo se todos os eleitores tiverem votado antes da hora fixada para o seu encerramento.
9. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
10. Os resultados da assembleia eleitoral serão registados na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como, caso tenham sido designados, pelos representantes das listas concorrentes e afixados no átrio da escola sede do Agrupamento.

S. Romão do Coronado, 13 de abril de 2026

O Presidente do Conselho Geral



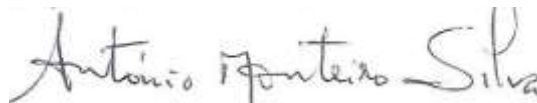
António Monteiro da Silva

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORONADO E CASTRO - TROFA

1. Poderão ser eleitos representantes dos alunos para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, os alunos maiores de 16 anos que frequentem o ensino secundário do Agrupamento.
2. De acordo com o Dec. Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, Artº 12º e o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, os representantes dos alunos candidatam-se à eleição constituindo-se em listas de um elemento efetivo e igual número de membros suplentes.
3. As listas devem conter os nomes e as rúbricas dos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
4. As listas são entregues ao Presidente do Conselho Geral, até às 16:00 horas do dia 24 de maio de 2026.
5. Cada lista poderá designar um representante para acompanhamento do ato eleitoral.
6. As listas serão afixadas no átrio da escola sede do Agrupamento.
7. O ato eleitoral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial e decorrerá no dia 6 de maio de 2026, na Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro.
8. A votação decorrerá entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, salvo se todos os eleitores tiverem votado antes da hora fixada para o seu encerramento.
9. Os resultados da assembleia eleitoral serão registados na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como, caso tenham sido designados, pelos representantes das listas concorrentes e afixados no átrio da escola sede do Agrupamento.

S. Romão do Coronado, 13 de abril de 2026

O Presidente do Conselho Geral



António Monteiro da Silva